

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

### **TERMO ADITIVO**

Campinas, 03 de julho de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/2025

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00008635-32 (21/10/08572)

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 388/21

Termo de Contrato nº 110/2021

Termo de Aditamento nº 093/2023 e 345/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n° 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, devidamente representado, e a empresa INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.197.859/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal n° 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 2.494.031,40 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil trinta e um reais e quarenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números

transcritos no documento SEI nº 15168136, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

# QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, para que produza os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo** e **Financeiro**, em 03/07/2025, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 03/07/2025, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR**, **Secretario(a) Municipal**, em 04/07/2025, às 14:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 15336377 e o código CRC 863BC005.

PMC.2022.00008635-32 15336377v3